



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA EXECUÇÃO DA 3ª RÚSTICA DE ENTRE-IJUÍS**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

**Processo de Licitação nº 027/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO: *art. 75, inciso II,  
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.***

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 89.971.782/0001-10, com sede à Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro, no Município de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, torna público, o resultado do julgamento da **Dispensa de Licitação nº 08/2024, Processo Administrativo nº 027/2024**, para a Escolha da melhor proposta de preços para prestação de serviço de organização de eventos esportivos, para execução da 3ª Rústica de Entre-Ijuís, promovido pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes, com fundamento no *art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.*

**VENCEDORA: ALINE MARQUES GIORDANI, inscrita no CNPJ nº 27.504.023/0001-90, no valor total de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).**

### **1.DA JUSTIFICATIVA:**

O objeto referente a esta Dispensa é a melhor proposta de preços para prestação de serviço de organização de eventos esportivos, para execução da 3ª Rústica de Entre-Ijuís, promovido pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte. É de fundamental importância a realização da 3ª Rústica de Entre-Ijuís, visto que eventos como esse fortalecem as políticas relacionadas à prática de esportes no Município, fazendo parte das ações em cumprimento do Calendário de Eventos promovidos pela secretaria em prol da melhoria na qualidade de vida da população. Ademais, é de conhecimento de todos a necessidade cada vez maior do incentivo à prática do exercício físico, visando o combate à obesidade, stress, além da prática de atividade física como forma de prevenção de doenças, fortalecendo a saúde. Assim, a realização desta corrida é uma das ferramentas que busca incentivar novos participantes do esporte, também participam pessoas de outros municípios, a corrida acontece ao ar livre, proporcionando assim uma interação com o meio ambiente.

O público-alvo caracteriza-se por ser heterogêneo, contemplando todas as classes socioeconômicas, profissões e faixas etárias. Dessa forma estima-se a participação direta de mais de 300 participantes. A intenção é a difusão da prática da corrida como forma de prazer, participação, saúde e no atendimento social a todos os interessados nesta modalidade; pois atualmente, a corrida de rua tem se mostrado um fenômeno de grande relevância sócio cultural e é também, amplamente vivenciada pelo brasileiro em seu cotidiano.

Dessa forma temos entendimento sobre o papel que essa prática esportiva assume na construção dos estilos de vida das crianças, jovens e adultos adeptos da corrida de rua. Sendo assim, justifica-se a realização da 3ª edição da Rústica Cidade de Entre-Ijuís, pois dessa forma a administração municipal irá oportunizar a todos os seus munícipes espaços e momentos de atividade física e lazer, visando assim desenvolver a saúde e a qualidade de vida dos munícipes e demais participantes da região.

### **2.INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

**2.1.**Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, prestação de serviço de organização de eventos esportivos, para execução da 3ª Rústica de Entre-Ijuís, promovido pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes, neste Município.

**2.2.** Assim, passamos a expor o que segue:

**2.3.** O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:

**a)** Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;

**b)** Pesquisa de Preços de Mercado;

**c)** Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;

**d)** Termo de Referência, elaborado pelo executivo Requisitante, na forma da *Lei Federal n.º 14.133/2021*;

**e)** Minuta do Contrato;

**f)** Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa de licitação e seus anexos;

**g)** Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

**2.4.** A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

### **3. NOÇÕES GERAIS:**

**3.1.** A nova Lei de Licitações, sancionada no dia *01 de abril de 2021*, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu *artigo 75, inciso II*, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

*Art. 75.* É dispensável a licitação:

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### **4. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:**

**4.1.** Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

**4.2.** A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou em outras palavras, evitando que o procedimento por ser menos formalista, induza o sobrepreço. De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

**4.3.** Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tornada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido Pela Administração Pública".*

**4.4.** Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação. Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

*"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



*expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".*

4.5.A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto *no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.*

## 5.REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

### 5.1.Elaboração Do Termo De Referência e/ou Projeto Básico;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

5.2.Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova *Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 18* o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

### Lei nº 14.133/2021

#### CAPÍTULO II- DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

#### Art. 18.

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que consta obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

II - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

## 6.DO PAC – PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS

O objeto da contratação está previsto no item 76 da Previsão Anual de Compras (PAC), e no *Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024*, aprovado pela Autoridade Competente pelo *Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024*.

### Previsão Anual de Compras 2024 Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís

Publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs),

#### Serviço de Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
76	Serviço de organização de atividades esportivas, eventos	SERV	0	8	0	5	0	0	0	0	0	13

## 7.DA JUSTIFICATIVA/LAUDO DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



7.1.A justificativa/laudo da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pelos serviços.

7.2.Portanto, a justificativa/laudo apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes.

7.3.Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto. a exemplo da contratação fundamentada no [art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021](#).

## 8.DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.Para fins da celebração contratual, a empresa deverá apresentar ao **Agente Público**, os seguintes documentos:

8.1.1.Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do **estatuto registrado** e suas alterações;

8.1.2.Cédula de identidade e **CPF do proprietário** e dos respectivos sócios se houver;

8.1.3.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ**, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

8.1.4.Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), em vigor;

8.1.5.Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido através de Certidão pela Secretaria da Fazenda do Estado, em vigor;

8.1.6.Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Município da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, com prazo em vigor;

8.1.7.Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, fornecido pela Caixa, com prazo de validade em vigor;

8.1.8.Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, com prazo de validade em vigor;

8.1.9.**Certidão Negativa de Falência** ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;

8.1.11..Declaração Conjunta, **Anexo III**;

8.2.Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

## 9.DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1.Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, realizada a elaboração do Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na [Lei nº. 14.133/2021](#), tendo a Empresa **ALINE MARQUES GIORDANI, inscrita no CNPJ nº 27.504.023/0001-90**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

9.2.Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a **R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)**, resultante de cotação de preços de mercado, e o **MENOR VALOR**, ofertado pela empresa **ALINE MARQUES GIORDANI**.

A aquisição dos serviços ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## 10.DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.1.Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa **ALINE MARQUES GIORDANI, inscrita no CNPJ nº 27.504.023/0001-90**, estabelecida na R. Honduras, nº 500, Bairro Jardim Residencial Sabo, no Município



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



de Santo Ângelo/RS – CEP: 98804-180, e-mail: [jalinemg@terra.com.br](mailto:jalinemg@terra.com.br), telefone: (55) 99965-5657, apresentou o menor valor para o fornecimento dos serviços.

**10.2.** Segue abaixo a planilha detalhada com o custo dos materiais:

ITEM	Especificação	QTD	Unid	Valor total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos esportivos, para execução da 3ª Rústica de Entre-Ijuís, para cumprimento do Calendário de Eventos e em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do município de Entre-Ijuís.	01	serviço.	6.700,00

**10.3.** Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

**07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
**2781207052.091000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR**  
**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JU**

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiel observância da execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **CELINA ERODI RAMOS - CPF: 481.413.450-72**, responsável designada pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.

## 13. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1. A agente pública do Município de Entre-Ijuís/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada [art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021](#), para a contratação pretendida através da empresa **ALINE MARQUES GIORDANI, inscrita no CNPJ nº 27.504.023/0001-90**, estabelecida na R. Honduras, nº 500, Bairro Jardim Residencial Sabo, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP: 98804-180, e-mail: [jalinemg@terra.com.br](mailto:jalinemg@terra.com.br), telefone: (55) 99965-5657. Este é o entendimento da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhado os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

## 14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. As obrigações da **EMPRESA** e do **MUNICÍPIO** e demais regramentos para a execução do serviço, constam na íntegra no presente no Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital.

14.2. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, na Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Licitações, na Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos e pelo fone (055) 2120-2779.

14.3. Todos os atos desta Dispensa serão publicados no site do Município: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>, e Diário Oficial do Município, [Lei Municipal nº 2.982, de 30/05/2017](#): no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

14.4. Integram este processo de Dispensa de licitação, os seguintes anexos:

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO II: Minuta de Contrato**

**ANEXO III: Declaração Conjunta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## **15. FORO**

**15.1.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, para dirimir todas as questões e controvérsias, resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Entre-Ijuís/RS, 01 de março de 2024.

**Michele Adalgiza Ramos**  
**Agente Publica**